



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO**

**EDITAL Nº 12/2016**

**ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES OFERECIDOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR/ CAMPUS BOA VISTA CENTRO, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.**

## **TÍTULO I**

A Diretora Geral do Campus Boa Vista Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 9.394/96, Lei nº 12.711/12, Decreto nº 7.824/12, Decreto nº 3.298/99, Lei. nº 12.799/2013 e demais Legislações aplicáveis ao tema torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma Integrada ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei nº 9.394/96, Lei nº 11.892/08, do Decreto Federal nº 5.154/2004, Lei nº 12.711/12, Decreto nº 7.824/12, Decreto nº 3.298/99 e da Resolução CNE/CEB nº 01/2005, para o ano letivo 2017.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/ Campus Boa Vista Centro e realizado na cidade de Boa Vista-RR.

**1.2** A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/ Campus Boa Vista Centro, através da portaria 359/2016. A essa Comissão cabe à responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2017, bem como todas as informações a ele pertinentes.

**1.3** Para concorrer às vagas disponíveis ao **Processo Seletivo de Educação Profissional dos cursos técnicos subsequentes** do IFRR/Campus Boa Vista Centro, o (a) candidato (a) deverá ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula.

**Parágrafo único.** Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato quanto à escolaridade são inverídicas, o mesmo será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

**1.4** O Processo Seletivo para provimento de vagas para os **Cursos Técnicos Subsequentes** ofertados pelo IFRR/Campus Boa Vista Centro consistirá de prova objetiva com 40 (quarenta) questões, com conteúdos da Base Nacional Comum da Educação Básica, distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) questões de Matemática e 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, apresentados, no **ANEXO I**.

### **2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas em 06 (seis) cursos do IFRR/Campus Boa Vista Centro, um total de 105 vagas para os **Cursos Técnicos Subsequentes**, conforme o quadro abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**CAMPUS BOA VISTA CENTRO**

Curso	Duração do Curso	Turno	Vaga Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não Autodeclarados Pardo, preto e indígena	
Técnico em Secretariado	1 ano mais 200 horas de estágio obrigatório.	Noturno	16	2	8	1	7	1	70
Análises clínicas	1,5 anos mais 350 horas de estágio obrigatório.	Noturno	16	2	8	1	7	1	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO

2.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - Ação afirmativa;

II - Pessoa com deficiência;

III - Vagas de ampla concorrência.

2.3 **Ação afirmativa** - Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

2.3.1 Das vagas de ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com **renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

2.3.2 O candidato aprovado, conforme item 2.3.1 deverá comprovar sua condição de renda de acordo com a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711 de 29, de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, através da relação de documentos constantes nos **ANEXOS IV E VII** do Edital **12/2016**.

2.3.3 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

I - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III - Renda familiar bruta mensal, a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;

IV - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.3.4 O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2016**, conforme item 13.1 do Edital **12/2016**;

II - Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante;

III - No cálculo referido no **item 1**, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO

**2.4 Pessoas com Deficiência** - Atendendo ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e aos pesos exigidos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos por escrito e encaminhados à CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro, no período da inscrição. O candidato com deficiência deverá:

**2.4.1** Declarar-se pessoa com deficiência que se enquadrarem na definição prevista no art.1º, da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008;

**2.4.2 Inscrever-se** conforme indicado no **item 4**, deste Edital;

**2.4.3** A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial e inscrição implicará o não atendimento;

**2.4.4 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital passará a concorrer como candidato que não possui deficiência.**

**2.4.5** Entregar na sala da CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro, **no período das inscrições de 24 de outubro a 11 de novembro de 2016:** Laudo Médico original e expedido no prazo **máximo de 12 (doze) meses**, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência;

**2.4.6** A avaliação do laudo médico ou cópia autenticada em cartório para comprovação da pessoa com deficiência será realizada pela Coordenação de Assistência ao Estudante – CAES/IFRR/Campus Boa Vista Centro.

**2.5 Ampla Concorrência** - Vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

**Parágrafo único** - Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo e o número de vagas oferecidas em cada curso.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, QUE SE AUTODECLARAREM PRETOS OU PARDOS**

**3.1** Das vagas destinadas para candidatos negros ou pardos e das que vierem a surgir durante o Processo Seletivo de Educação Profissional dos Cursos Técnicos Subsequentes 2017.1, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

**3.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 12.990/2014.

**3.3** Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas para o curso for igual ou superior a 3 (três).

**3.4** Nos casos em que o número de vagas por curso for inferior a 3 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos pretos ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009 e os previstos neste edital.

**3.5** A aprovação dos candidatos no Processo Seletivo de Educação Profissional dos Cursos Técnicos Subsequentes 2017.1 respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO**

relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros ou pardos.

**3.7** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Art. 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

**3.8** Consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

**3.9** O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias para a realização das provas.

**3.10** A Autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo de Educação Profissional dos Cursos Técnicos Subsequentes 2017.1 ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/ Campus Boa Vista Centro.

**3.11** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

**3.12** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo de Educação Profissional dos Cursos Técnicos Subsequentes 2017.1 e, caso tenha sido classificado, ficará sujeito à anulação da sua classificação.

**3.13** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo de Educação Profissional dos Cursos Técnicos Subsequentes 2017.1.

**3.14** Além das vagas de que trata o item 2 deste Edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo de Educação Profissional dos Cursos Técnicos Subsequentes 2017.1.

**3.15** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

**3.16** Os candidatos negros que sejam pessoas com deficiência e optarem por concorrer a ambas as cotas, uma vez classificados, serão chamados em uma das condições prioritárias, conforme a ordem de classificação.

**3.17** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**3.18** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo de Educação Profissional dos Cursos Técnicos Subsequentes 2017.1.

**3.19** Em cumprimento ao disposto na Orientação Normativa nº 3, de 01 de agosto de 2016, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, todos os candidatos listados no resultado preliminar do Processo Seletivo de Educação Profissional dos Cursos Técnicos Subsequentes 2017.1, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, serão convocados pelo IFRR/ Campus Boa Vista Centro para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração prestada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO**

**3.20** Os critérios objetivos para a verificação da veracidade da autodeclaração serão publicados conforme cronograma constante no item 16.1.

**3.21** A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria, designada pelo IFRR/ Campus Boa Vista Centro, especificamente para este fim.

**3.22** Tal verificação dar-se-á após a divulgação do resultado preliminar das inscrições, antes da homologação do Processo Seletivo de Educação Profissional dos Cursos Técnicos Subsequentes 2017.1, com a presença obrigatória do candidato, em Boa Vista - Roraima, nos dias **16 de novembro a 18 de novembro 2016**, na sala do IFRR/CPSSV/ Campus Boa Vista Centro.

**3.23** A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

**3.24** A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista gravada em vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, acompanhado de fotografia atual em tamanho 3x4, colorida em fundo branco.

**3.25** O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado, no dia 21 de novembro de 2016, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>).

**3.26** O candidato que for convocado e não comparecer no dia e horário determinado para a entrevista de verificação da autodeclaração, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo de Educação Profissional dos Cursos Técnicos Subsequentes 2017.1.

**3.27** Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo de Educação Profissional dos Cursos Técnicos Subsequentes 2017.1.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1** O IFRR/Campus Boa Vista Centro, obedecendo ao que preceitua o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03/10/2008, prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

**I.** Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

**II.** For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (DOU, 27/06/2007), ou seja, ter renda mensal per capita familiar mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. Entenda-se renda familiar à soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

**4.2** Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar:

**I.** Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

**II.** Empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;

**III.** Servidor público: cópia do contracheque atual;

**IV.** Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO

**4.3** O candidato que enquadrar-se nos critérios estabelecidos nos subitens **4.1 e 4.2** deverá se inscrever normalmente e preencher o requerimento de solicitação de isenção, **ANEXOS IX e, V, VI e VII** que são complementares para avaliação de renda per capita no período de **20 e 21 de outubro de 2016** entregá-lo pessoalmente na CPPSV/Campus Boa Vista Centro nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min de segunda-feira á sexta-feira ou via postal, com aviso de recebimento (AR), para CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496, Bairro Pricumã, junto com a documentação necessária disposta no subitem **4.2**

**4.4** Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

**4.5** O IFRR/Campus Boa Vista Centro consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.6** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no Parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**4.7 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada no dia 21 de outubro de 2016, no sítio do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)).**

**4.8** A avaliação dos documentos para comprovação da renda será realizada pela Coordenação de Assistência ao Estudante – CAES/IFRR/Campus Boa Vista Centro.

**4.9** No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do Processo Seletivo deverá proceder de acordo com o **item 5**.

**4.10** O candidato deverá se inscrever conforme o **item 5**, sendo ou não deferido seu pedido de isenção, restando apenas o pagamento do boleto para o caso de indeferimento.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições serão realizadas pelo site institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)).

**5.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFRR/Campus Boa Vista Centro, contidas neste Edital.

**5.3** As inscrições serão realizadas através da internet, da seguinte forma:

**5.3.1** O candidato deverá acessar a página institucional: ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)), preencher criteriosamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais.

**5.3.2** Imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de **R\$ 20,00** (vinte reais), gerado após preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária, bem como nas Lotéricas e Banco Popular até dia **11 de novembro de 2016**.

**5.3.3** Não serão aceitos, como formas de pagamento, o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.

**5.4** O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Processo Seletivo.

**5.5** Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

**5.6** Caso mais de uma Ficha de Inscrição seja enviada, apenas terá validade aquela cujo pagamento integral tiver sido efetuado.

**5.7** Se mais de uma inscrição tiver sido devidamente paga e enviada, terá validade a mais recente.

**5.8** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO

**5.9** O IFRR/Campus Boa Vista Centro não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.10** Serão anulados, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado em Ação afirmativa, Pessoa com Deficiência ou Vagas de Ampla Concorrência não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos nos itens **16** ou **17** deste Edital.

**5.11** A efetivação da inscrição dar-se-á mediante confirmação do pagamento do boleto bancário.

**5.12** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/Campus Boa Vista Centro o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

**5.13** É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**5.14** O IFRR/Campus Boa Vista Centro disponibilizará durante o período de inscrição (*exceto nos finais de semana*) um local (CPPSV) para os candidatos, com acesso a internet para efetivação da sua inscrição no seguinte horário: **08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h**. O candidato se responsabilizará pela efetivação da sua inscrição.

**5.15** A inscrição no Processo Seletivo implica em aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRR/Campus Boa Vista Centro.

**5.16** A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

**5.17** O período de inscrição dar-se-á de **24 de outubro a 11 de novembro de 2016**.

## **6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAR A PROVA**

**6.1** Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, ledor, sala especial e intérprete de Libras.

**6.2** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitá-lo, através do **ANEXO II** à CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro, durante o período inscrição.

**6.3** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da coordenação de prédio. **O tempo de amamentação será acrescido no tempo de prova da candidata.**

**6.4** As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

**6.5** Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará a não concessão no dia de realização das provas.

## **7. DA PROVA**

**7.1** A Prova do Processo Seletivo para a modalidade dos cursos técnicos subsequentes será realizada em etapa única, dia **11 de dezembro de 2016**, em horário local das 08h às 11h.

**7.2** No dia **16 de novembro de 2016** será divulgada a lista dos candidatos inscritos, no dia **21 de novembro de 2016** será homologado as inscrições e divulgado os locais da prova, apenas na página institucional do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)). Caso haja qualquer inconsistência em sua confirmação de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro apresentando a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO

documentação pertinente no período de **16 a 18 de novembro 2016**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

**7.3** A duração das provas será de 3h (três horas).

**7.4** No início da prova o candidato receberá o caderno de provas contendo 40 (quarenta) questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

**7.5** O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1(uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário, documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

**7.6** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Passaporte; carteira de trabalho e previdência social e carteira expedida por órgãos e conselhos com foto do candidato.

**7.7** O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados no item 6.5 ou 6.6, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência).

**7.8** Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados nos itens 6.5, 6.6 ou 6.7 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**7.9** O candidato deverá transcrever com **caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta** as respostas das questões objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.**

**7.10** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**7.11** Não serão permitidas que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência comprovada por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e autorizada pela CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro.

**7.12** A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

**7.13** O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

**I** - Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal;

**II** - Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas;

**III** - Definitivamente após 2h do início da prova com o caderno de provas.

**7.14** Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente.

**7.15** Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal;

**7.16** Não serão permitidos, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Processo Seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**CAMPUS BOA VISTA CENTRO**

**7.17** Somente realizará a prova fora dos locais indicados pela CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro, o candidato que comprovar através de laudo médico original, a impossibilidade de sua locomoção ao seu local de realização de provas.

**7.17.1** O laudo médico acima deverá ser apresentado à CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro até as 17h do último dia útil anterior a realização das provas, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar, localizado na cidade de Boa Vista/RR, atestando que o candidato se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para este fim.

**7.18** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

## **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**8.1** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

**I** - Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;

**II** - Não apresentar documento original exigido;

**III** - Usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova;

**IV**- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas ou comunicando-se com outro candidato;

**V**- Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *paggers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo;

**VI** - Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos;

**VII** - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;

**VIII** - Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de prova;

**IX**- Afastar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.

**X**- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta.

**XI** - Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.

**XII** - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**XIII** - Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.

**XIV** - Não permitir ser submetido ao detector de metal.

**XV** - Deixar de desligar seu aparelho celular de forma que este venha a perturbar a concentração dos demais candidatos tocando ou vibrando.

**XVI** - Os fiscais não se responsabilizarão pelos pertences dos candidatos.

## **9. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**9.1**O cartão resposta da prova objetiva será corrigido através de leitora ótica.

**9.2** Neste Processo Seletivo será exigido o uso do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**CAMPUS BOA VISTA CENTRO**

9.3 Para efeito de pontuação na prova objetiva no Processo Seletivo, segue o quadro abaixo:

<b>PROVA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Língua Portuguesa	20	2,5	50
Matemática	20	2,5	50

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**10.1** A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso.

**10.2** Além da Lista dos candidatos que preencherão as vagas também será publicada uma **Lista de Espera**, contendo 10 (dez) candidatos, conforme os respectivos tipos de vaga em cada modalidade e só serão chamados, se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou que depois de matriculado não comparecer aos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

**10.3** As vagas remanescentes do processo seletivo para os Cursos na Modalidade Ensino Médio Integrado, serão remanejadas entre as cotas do certame seguindo a ordem da menor para maior de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme ordem de classificação abaixo:

**I** - Todo ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)- AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

**II** - Todo ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)- NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

**III** - Todo ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)- AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

**IV** - Todo ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)- NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

**V** - Ampla Concorrência.

**10.4** As vagas remanescentes para pessoas com deficiências serão remanejadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ÀS VAGAS**

**11.1** Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

b) Maior pontuação na Prova de Matemática;

c) Maior Idade.

## **12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**12.1** O Gabarito Preliminar estará disponível na página institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)), dia **11 de dezembro de 2016, a partir das 18 horas.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO

**12.2** Durante o período de **12 de dezembro de 2016**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar na CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro, em formulário próprio - **ANEXO III**.

**12.3** Os recursos interpostos sobre o Gabarito Preliminar serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro, no dia **16 de dezembro de 2016**.

**12.3.1** Se da análise de recursos resultar anulação de questão (es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.

**12.4** Divulgação do Gabarito Oficial: **16 de dezembro de 2016**.

**12.5** A publicação da Lista Preliminar de Classificados será no dia **19 de dezembro de 2016** na página institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)), sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/Campus Boa Vista Centro.

**12.6** A Interposição de Recursos da Lista Preliminar de Classificados será no dia **20 de dezembro de 2016**, no IFRR/Campus Boa Vista Centro.

**12.7** O Resultado da Interposição de Recursos da Lista Preliminar de Classificados e a Lista Oficial dos Classificados do Processo Seletivo 2017 será publicada no dia **22 de dezembro de 2016**.

**13. A ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO PERÍODO DE 22 A 26 DE DEZEMBRO DE 2016 PARA OS CANDIDATOS QUE SE CLASSIFICARAM NAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO É UMA ETAPA ELIMINATÓRIA DO EDITAL 12/2016.**

**13.1** Deverão entregar os documentos relativos a ação afirmativa os candidatos classificados dentro do número de vagas, **mais três vezes o número de candidatos classificados**.

**14. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A AÇÃO AFIRMATIVA DA CATEGORIA DE ESTUDANTES QUE POSSUEM TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA E RENDA FAMILIAR PER CAPITA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO OU RENDA FAMILIAR PER CAPITA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO (UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO)**

**14.1** Cópia de comprovante de renda, referente aos meses de **setembro, outubro e novembro de 2016** do candidato e de **todos os moradores da casa que possuem renda, constantes nos ANEXOS IV e VII do Edital 12/2016**.

**14.1.1** Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos no item 13.1.

**14.2** O horário de recebimento da documentação da Ação Afirmativa será das 8h30min às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, dos dias **22 a 26 de dezembro de 2016**. Os documentos para avaliação da composição familiar e da renda deverá ser entregue em envelope **identificado e lacrado com** etiqueta no IFRR/CPPSV/Campus Boa Vista Centro, conforme **ANEXO VIII** deste edital.

**14.3** A avaliação dos documentos para comprovação da renda serão analisados pela Coordenação de Assistência ao Estudante – CAES/IFRR/Campus Boa Vista Centro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO

**14.4** Os candidatos classificados para a ação afirmativa da categoria de estudantes que possuem todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo se classificados de acordo com o item 13.3, estarão aptos a realizar sua matrícula.

**14.5** Os candidatos da ação afirmativa que se enquadram no item 2.3.3, os quais foram classificados na etapa da prova objetiva estarão aptos a realizar sua matrícula de acordo com o item 15.

## **16. DA MATRÍCULA PARA CANDIDATO DA AÇÃO AFIRMATIVA**

**16.1** Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2017 farão suas matrículas no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, junto à Departamento de Registros Escolares – DERA, III bloco do IFRR/Campus Boa Vista Centro, de **09 a 13 de janeiro de 2017**, apresentando os seguintes documentos:

- a)** Histórico e Certificado de conclusão, ou ainda, declaração de conclusão de **todo o ensino fundamental em escola pública;**
- b)** Certidão de nascimento ou de casamento que declara a etnia ou auto declarar-se como índio, pardo ou preto.

**16.2** A ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO ATO DA MATRÍCULA DAS ALÍNEAS A E B NA DATA 09 A 13 DE JANEIRO DE 2017, PARA OS CANDIDATOS DA AÇÃO AFIRMATIVA É UMA ETAPA ELIMINATÓRIA DO EDITAL 12/2016.

**16.3** No ato da matrícula os candidatos classificados para os Cursos na Modalidade Técnicos Integrado ao Ensino Médio da Ação Afirmativa, além de apresentarem os documentos relacionados ao subitem 15.1 deverão apresentar também os originais com suas respectivas cópias da seguinte documentação:

**I** - R G expedido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP;

**II** - C a d a s t r o de Pessoa Física – CPF;

**III** - C o m p r o v a n t e de Residência;

**IV** - 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada).

**16.3.1** Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 16.3, entregar cópias de:

- a)** Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b)** Histórico Escolar com tradução juramentada;
- c)** Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada;
- d)** CELPE-BRAS – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

**16.4** O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem **a** e **b** do item 15.3, no prazo mencionado neste Edital perderá direito à vaga.

**16.5** O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO**

**16.6** O estudante que não comparecer decorrido os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

**16.7** Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, neste caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessário apenas à apresentação de documentação oficial de identificação.

### **17. DA MATRÍCULA PARA CANDIDATO DEFICIENTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA**

**17.1** Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2017 **para candidato deficiente ou ampla concorrência** farão suas matrículas no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, junto ao Departamento de Registros Escolares – DERA, III bloco do IFRR/Campus Boa Vista Centro, nos dias **09 a 13 de janeiro de 2017**.

**17.2** No ato da matrícula, os candidatos classificados para os Cursos na Modalidade Técnicos Integrado ao Ensino Médio Deficiente ou Ampla Concorrência deverão apresentar originais com suas respectivas cópias da seguinte documentação:

**I - C e r t i f i c a d o** de Conclusão do Ensino Fundamental;

**II - H i s t ó r i c o** Escolar do Ensino Fundamental;

**III - C e r t i d ã o** de Nascimento ou Casamento;

**IV - R G** expedido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP;

**V - C a d a s t r o** de Pessoa Física – CPF;

**VI - C o m p r o v a n t e** de Residência;

**VII - L a u d o** médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (somente para as pessoas com deficiência);

**VIII - 02** (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada).

**17.2.1** Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 16.2, entregar cópias de:

**a)** Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);

**b)** Histórico Escolar com tradução juramentada;

**c)** Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada;

**d)** CELPE-BRAS – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

**17.3** O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem 16.2, no prazo mencionado neste Edital perderá direito à vaga.

**17.4** O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**CAMPUS BOA VISTA CENTRO**

**17.5** O estudante que não comparecer decorrido os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

**17.6** Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, neste caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessário apenas à apresentação de documentação oficial de identificação.

## **18. DO CALENDÁRIO**

As atividades para o Processo Seletivo 2017 obedecerão ao seguinte calendário\*:

<b>DATAS</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>
<b>17/10/2016</b>	Publicação do Edital
<b>19/10/2016</b>	Impugnação ao Edital
<b>20/10/2016</b>	Resultado da Impugnação ao Edital
<b>20/10/2016 a 21/10/2016</b>	Período para solicitação de isenção para a taxa de inscrição
<b>21/10/2016</b>	Divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição
<b>24/10/2016 a 11/11/2016</b>	Período de inscrição
<b>16/11/2016</b>	Divulgação da lista dos candidatos de inscritos
<b>16/11/2016 a 18/11/2016</b>	Regularização de inscrições
<b>21/11/2016</b>	Homologação das inscrições
<b>23/11/2016</b>	Divulgação dos locais de prova
<b>11/12/2016</b>	<b>Aplicação das provas do Processo Seletivo 2016, das 8h às 11h</b>
	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva a partir das 18 horas
<b>12/12/2016</b>	Interposição de recursos ao Gabarito Preliminar
<b>16/12/2016</b>	Resultado dos recursos do Gabarito Preliminar
	Divulgação do Gabarito Oficial
<b>19/12/2016</b>	Publicação da Lista Preliminar com a pontuação dos classificados
<b>20/12/2016</b>	Recursos a Lista Preliminar com a pontuação dos classificados
<b>22/12/2016</b>	Publicação da Lista Oficial com a pontuação dos candidatos classificados
<b>22/12/2016 a 26/12/2016</b>	Entrega de documentação da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
<b>27/12/2016</b>	Resultado Preliminar – Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
<b>28/12/2016</b>	Interposição de recursos ao resultado preliminar da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
<b>29/12/2016</b>	Publicação do resultado dos recursos
	Resultado Final Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
	Homologação do Processo Seletivo
<b>09/01/2017 a 13/01/2017</b>	Matrícula – Seletivo 2017 – Cursos Técnicos Subsequentes

\* Poderá ser alterado caso a CPPSV Julgue necessário.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO**

- 19.1** O IFRR/Campus Boa Vista Centro poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo 2017. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 19.2** O candidato ao terminar a prova não poderá permanecer no local da realização do Processo Seletivo e nem usar as dependências por razões de segurança e garantir a lisura do Processo Seletivo.
- 19.3** A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro.
- 19.4** O IFRR/Campus Boa Vista Centro divulgará a relação dos candidatos selecionados pelo sítio [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br).
- 19.5** Não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.
- 19.6** Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.
- 19.7** A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.
- 19.8** A publicação da homologação do Processo Seletivo será dia 23 de dezembro de 2016 na página institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)) sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/Campus Boa Vista Centro.
- 19.9** Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR – CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro.
- 19.10** Primando pelo princípio da legalidade transparência o prazo para a impugnação do presente edital, dar-se após 48 (quarenta e oito) horas a contar a data de sua publicação.

**Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2016.**

---

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretor Geral do Campus Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO

**PERFIL DOS CURSOS**

**CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES:**

<b>CURSOS</b>	<b>PERFIL</b>	<b>DURAÇÃO</b>
<b>Técnico em Secretariado</b>	Organiza a rotina diária e mensal da chefia ou direção, para o cumprimento dos compromissos agendados. Estabelecer os canais de comunicação da chefia ou direção com interlocutores, internos e externos, em língua nacional e estrangeira. Organiza tarefas relacionadas com expediente geral do secretariado da chefia ou direção. Controla e arquiva documentos. Preenche e confere documentação de apoio à gestão organizacional. Utiliza aplicativos e a internet na elaboração, organização e pesquisa de informação.	1 ANO
<b>Técnico em Análises clínicas</b>	Aplica seus conhecimentos práticos na atuação em laboratórios de análises clínicas, públicos e privados, a laboratórios didáticos e de pesquisa. Facilitará o acesso e a disseminação dos saberes na área da saúde pública e conhecerá a dinâmica do Sistema Único de Saúde (SUS). Irá atuar no diagnóstico e na prevenção da doença, preservando a integridade e a individualidade do ser humano, por meio da humanização da assistência e da valorização da autonomia das pessoas na recuperação da saúde. Executará com presteza e correção as ações necessárias e relacionadas à rotina de trabalho em laboratório de análises clínicas, desde a recepção do cliente até o auxílio ao profissional de nível superior na execução de exames laboratoriais nas diversas amostras biológicas, nas atividades de auxílio diagnóstico e terapêutico, colaborando com o desenvolvimento da saúde da população.	1,5 ANOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO

ANEXO AO EDITAL Nº 12/2016 – IFRR/Campus Boa Vista Centro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES	
I - LÍNGUA PORTUGUESA	II - MATEMÁTICA
1.1 Compreensão e interpretação de texto;	2.1 Potenciações, Radiciação e suas propriedades;
1.2 Tipologia textual: narração, descrição e dissertação;	2.2 Razões, Proporções e suas propriedades.
1.3 Traços de textualidade: coesão e coerência;	2.3 Regra de três simples direta e inversamente Proporcionais;
1.4 Figuras de linguagem;	2.4 Resolução de: Equações, Inequações, Problemas e Sistemas, de 1º e 2º graus Resolução de Problemas de Juros Simples;
1.5 Vícios de linguagem;	2.5 Problemas envolvendo Conjuntos numéricos;
1.6 Funções da linguagem;	2.6 Sistema Internacional de unidades: comprimento; superfície; volume; massa; capacidade e tempo;
1.7 Elementos do Processo de Comunicação;	2.7 Estudo dos Polígonos. Estudo dos Triângulos;
1.8 Significação das palavras: sinonímia e antonímia; homonímia; paronímia; polissemia;	2.8 Relações Métricas: Num triângulo qualquer; no triângulo retângulo; no círculo;
1.9 Ortografia;	2.9 Teorema de Tales e Pitágoras Áreas de figuras Planas. Função do 1º e 2º grau função exponencial. Matrizes;
1.10 Acentuação gráfica;	2.10 Sistema linear, Progressão, Aritmética, Progressão Geométrica;
1.11 As classes de palavras: variáveis e invariáveis;	2.11 Trigonometria no Triângulo Retângulo. Ponto
1.12 Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios;	2.12 Reta;
1.13 Pontuação	2.13 Circunferência
1.14 Concordância verbal e nominal.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO

**ANEXO AO EDITAL Nº 12/2016 – IFRR/CAMPUS BOA VISTA CENTRO**

**ANEXO II**

**PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, candidato  
inscrito para o Processo Seletivo concorrendo ao Curso de  
\_\_\_\_\_ de  
inscrição nº \_\_\_\_\_, residente:  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado Fone: ( ) \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_, requer a V.Sª. condições especiais(1) para realização da prova  
escrita do Processo Seletivo, com base no subitem 2.4.1, para conforme Edital nº 12/2016. Necessito  
dos seguintes recursos

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Boa Vista \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO

**ANEXO AO EDITAL Nº 12/2016 – IFRR/CAMPUS BOA VISTA CENTRO**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado com as seguintes especificações:

- a) Papel tamanho A4.
- b) Letra tamanho 12 em Arial.
- c) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada.
- d) Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes.
- e) Identifique conforme modelo a seguir:

Edital Nº
Curso: (Exemplo: Curso Técnico em Edificações)
Nome do Candidato:
Nº de Inscrição
Local onde fez a prova:
Nº da sala:
Tipo de Recurso: ( Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar ou lista preliminar)
Questão:
Fundamentação:
Argumentação Lógica:
Data:
Hora da Entrega:
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor – CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro:

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação. Não serão aceitos recursos fora do prazo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO

**ANEXO AO EDITAL Nº 12/2016 – IFRR/CAMPUS BOA VISTA CENTRO**

**ANEXO IV**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

**\* Para profissionais assalariados:** 03(três) últimos contracheques dos **meses de setembro, outubro e novembro de 2016** OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2016 (Ano-Calendário 2015). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque apresentarem declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

**\* Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2016 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo V**) OU

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2016;

- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada

**\*Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, (Ano-Calendário 2015) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016;

**\*Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2016(Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

**\*Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo VI**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

**\*Para outros benefícios da Previdência Social:**

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo VI**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

**\*Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo VI** e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo VI**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

**\*Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendarário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

**\*Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de setembro, outubro e novembro de 2016 ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA CENTRO

ANEXO AO EDITAL Nº 12/2016 – IFRR/CAMPUS BOA VISTA CENTRO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de  
R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao  
trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no  
ano de 2016.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 12/2016 – IFRR/CAMPUS BOA VISTA CENTRO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum  
tipo de atividade remunerada no ano de 2016, sendo dependente financeiramente de  
que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa)  
sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou  
divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus  
efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL N° 12/2016 – IFRR/CAMPUS BOA VISTA CENTRO

ANEXO VII

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do grupo familiar	Essa pessoa é pra mim: pai, mãe, companheiro, amigo, tio(a), primo(a), enteado(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa:  Obs: só para as pessoas que têm algum tipo de renda mensal.
1. Nome do Candidato:	EU	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
10.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
15.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL N° 12/2016 – IFRR/CAMPUS BOA VISTA CENTRO

ANEXO VIII

**Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa.**

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
Curso: Modalidade Técnicos Integrado ao Ensino Médio em \_\_\_\_\_  
Turno: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_  
N° de inscrição: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Concorreu para vaga de Ação afirmativa:

- ( ) Se autodeclara preto, pardo e indígena.  
( ) Sem etnia declarada.

Documentos que constam no envelope:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um membro da CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista Centro

Boa Vista \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
ANEXO AO EDITAL N° 12/2016 – IFRR/ CAMPUS BOA VISTA CENTRO  
ANEXO IX

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO**

Protocolo n° \_\_\_\_\_ (número a ser preenchido pelo servidor que  
receber a solicitação)

Eu, \_\_\_\_\_,  
pretendendo concorrer a uma vaga do SELETIVO do **Edital n° 12/2016 IFRR/Campus  
Boa Vista Centro**, a ser prestado para o Curso  
\_\_\_\_\_, nesta data, solicito isenção da taxa de  
inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no edital.

A justificativa para a solicitação  
é \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura da(o) candidata(o)

ou

Do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

Pedido de isenção: (  ) DEFERIDO (  ) INDEFERIDO